

Tayna Castro Penaranda Jimenez Alvarenga. Especialista em Saúde da Família pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Assistente social da Defensoria Pública da União em Manaus/AM.

Art. 3º O Grupo de Pesquisa terá a duração de seis meses, prorrogável por igual período.

Art. 4º O Grupo de Pesquisa se compromete com as seguintes entregas à ENADPU:

I - Produção em forma de artigo científico ou dossiê temático (produção científica, tecnológica e artística de um grupo);

II - Evento, organizado pelo próprio grupo, para divulgação dos estudos;

III - Inserção no currículo Lattes da participação do grupo de pesquisa da DPU;

IV - Apresentar relatório preliminar dos trabalhos desenvolvidos ao final de 6 (seis) meses, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º A ENADPU subsidiará o grupo de pesquisa:

I - Editoração do material produzido pelo grupo (revisão, diagramação, atribuição do número de DOI, preparação do material de divulgação em mídias sociais). Caso o material produzido resultar em dossiê, a Direção da ENADPU (após análise) fornecerá o suporte necessário de ficha catalográfica e fornecimento de registro de publicação (ISSN-e ou ISBN);

II - Apoio técnico do evento (organizado pelo grupo);

III. Certificado de participação no grupo de pesquisa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR DE OLIVEIRA GOMES

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 833, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 1º da Portaria TSE nº 328/2020, alterada pela Portaria nº 327/2021, considerando o art. 9º, inciso II, da Resolução TSE nº 20.572, de 2 de março de 2000, a Portaria TSE nº 638, de 14 de dezembro de 2007, e o Procedimento SEI nº 2021.00.000011615-7, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a alteração de especialidade de um cargo vago de provimento efetivo, de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina para Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GP Nº 407, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a publicação do cronograma anual de desembolso mensal do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 63 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, e considerando o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as descentralizações de créditos da SOF/ME para pagamento de precatórios e da contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais e o que consta no Processo STJ 012483/2021, resolve:

Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal aprovado pela Portaria STJ/GP n. 229 de 07 de julho de 2021 fica atualizado na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria STJ/GP n. 229 de 07 de julho de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. HUMBERTO MARTINS

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATÉ O MÊS	CATEGORIA A			CATEGORIAS C e D		
	Pessoal e Encargos Sociais	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório e RPV	Outras Despesas Correntes, de Capital e Reserva de Contingência	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório e RPV	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
JANEIRO	144.880.419,81	391.420.009,00	35.724.689,42	36.190.492,00	4.062,00	
FEVEREIRO	241.467.366,35	391.420.009,00	71.449.378,83	36.190.492,00	8.124,00	
MARÇO	338.054.312,88	391.420.009,00	107.174.068,25	36.190.492,00	12.186,00	
ABRIL	434.641.259,42	391.420.009,00	142.898.757,67	36.190.492,00	16.248,00	
MAIO	531.228.205,96	391.420.009,00	178.623.447,08	36.190.492,00	20.310,00	
JUNHO	627.815.152,50	391.420.009,00	214.348.136,50	36.190.492,00	24.372,00	
JULHO	724.402.099,04	391.420.009,00	250.072.825,92	36.190.492,00	28.434,00	
AGOSTO	820.989.045,58	391.420.009,00	285.797.515,33	36.190.492,00	32.496,00	
SETEMBRO	917.575.992,12	391.420.009,00	321.522.204,75	36.190.492,00	36.558,00	
OUTUBRO	1.014.162.938,65	391.420.009,00	357.246.894,17	36.190.492,00	40.620,00	
NOVEMBRO	1.159.043.358,46	391.420.009,00	392.971.583,58	36.190.492,00	44.682,00	
DEZEMBRO	1.256.130.305,00	391.420.009,00	428.696.273,00	36.190.492,00	48.744,00	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 746- CJF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 47 da Lei n. 14.116, de 31 de dezembro de 2020, e tendo em vista a autorização contida no inciso II, alínea "a", item "1", do art. 4º da Lei n. 14.144, de 22 de abril de 2021, e os procedimentos estabelecidos nas Portarias SOF/ME n. 1.838, de 12 de fevereiro, e 4.967, de 29 de abril de 2021, ad referendum, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 11.922.027,00 (onze milhões, novecentos e vinte e dois mil vinte e sete reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. HUMBERTO MARTINS

ANEXO

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							3.160.000
		Atividades							
02 122	0033 20TP	Ativos Cíveis da União							3.160.000
02 122	0033 20TP 6012	Ativos Cíveis da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	F	1	1	90	0	100	3.160.000
TOTAL - FISCAL									3.160.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.160.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							3.365.000
		Atividades							
02 122	0033 20TP	Ativos Cíveis da União							3.365.000



02 122	0033 20TP 6013	Ativos Cíveis da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ									3.365.000
			F	1	1	90	0	100			3.365.000
TOTAL - FISCAL											3.365.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											3.365.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							3.750.000	
		Atividades								
02 122	0033 20TP	Ativos Cíveis da União							3.750.000	
02 122	0033 20TP 6015	Ativos Cíveis da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC	F	1	1	90	0	100	3.750.000	
TOTAL - FISCAL										3.750.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.750.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							1.647.027	
		Atividades								
02 122	0033 20TP	Ativos Cíveis da União							1.647.027	
02 122	0033 20TP 6016	Ativos Cíveis da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE	F	1	1	90	0	100	1.647.027	
TOTAL - FISCAL										1.647.027
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.647.027

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							11.522.027	
		Atividades								
02 122	0033 20TP	Ativos Cíveis da União							5.682.027	
02 122	0033 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	5.682.027	
		Operações Especiais								
09 272	0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							5.840.000	
09 272	0033 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Nacional	S	1	1	90	0	100	5.840.000	
TOTAL - FISCAL										5.682.027
TOTAL - SEGURIDADE										5.840.000
TOTAL - GERAL										11.522.027

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							400.000	
		Operações Especiais								
09 272	0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							400.000	
09 272	0033 0181 6013	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	S	1	1	90	0	100	400.000	
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										400.000
TOTAL - GERAL										400.000

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST/CSJT.GP.SG.SEOF Nº 50, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 180.079.397,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do art. 47, §1º, II, da Lei n.º 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021) c/c o art. 4º, caput, II, "a", itens 1 e 2, da Lei n.º 14.144, de 22 de abril de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2021), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/ME n.º 4.967, de 29 de abril de 2021, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 15, de 7 de maio de 2021, resolve:

